



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 06, de 18 de Fevereiro de 2022

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 18 de fevereiro de 2022, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

Art. 2º - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

I - 1201 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

041 – Gestão Integral a Família

2.123 – Premiação CRAS I Nossa Senhora da Conceição

3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.31.00 - Premiações R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiro P. Física R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro P. Jurídica

R\$ 10.000,00

3.3.90.37.04 - Manutenção e Conservação de B. Imóveis

R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.000,00

II – 0501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

22/02/2022



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 06, de 18 de Fevereiro de 2022

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 18 de fevereiro de 2022, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

Art. 2º - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

I - 1201 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

041 – Gestão Integral a Família

2.123 – Premiação CRAS I Nossa Senhora da Conceição

3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.31.00 - Premiações R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiro P. Física R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro P. Jurídica

R\$ 10.000,00

3.3.90.37.04 - Manutenção e Conservação de B. Imóveis

R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.000,00

II – 0501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

05- Educação

361- Ensino Fundamental

022- Gestão em Educação

2.015- Manutenção Administrativa da Seduc

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

R\$ 85.000,00

III - 1101 - Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

020- Bloco da Atenção Primária em Saúde

2.047- ESF - Estratégia de Saúde da Família

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições R\$ 114.000,00

Art. 3º - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso "Anulação de Dotação", previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

I - 1201 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

482- Habitação Urbana

0036- Melhoria da Infraestrutura Urbana



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

1.030- Implantação e Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

II - 0501 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

05- Educação

361- Ensino Fundamental

022- Gestão em Educação

2.015- Manutenção Administrativa da Seduc

3.3.90.39.99 - Outros Serviços Terceiro P. Jurídica R\$ 85.000,00

III - 1101 - Fundo Municipal de Saúde 10- Saúde

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

027- Atenção e Média e Alta Complexidade

2.073- Manutenção do Hospital de Pequeno Porte de Porteiras

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 114.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos (18) dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente